



CÂMARA MUNICIPAL

CNPJ 77.778.629/0001-91

Legislativo moderno e transparente!



PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 017/2020

DATA: 15.05.2020

SUMULA: **Aprova as contas** do Executivo Municipal de Itapejara D'Oeste, estado do Paraná,. Referente ao exercício financeiro de 2013.

O presidente da Câmara Municipal de Itapejara D'oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais de conformidade com o inciso XVI do artigo 26 da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e inciso XX do artigo 29 do Regimento Interno desta casa de Leis e depois de ouvido o plenário **decreta o que segue:**

DECRETA

Art.1º - A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná- acatou a decisão da Comissão de Finanças e Orçamentos, que emitiu parecer favorável pela aprovação das contas com ressalvas, com imputações de débitos ao gestor por danos (encargos) e a desobediência das disposições contidas no pré julgado nº 06 do TCE/PR do Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2013 de responsabilidade do Senhor **ELIANDRO LUIZ PICHETTI**, por haver o entendimento de o ato praticado pela regularidade conforme do **Acordão** do parecer prévio nº 338/17 – 2º Câmara e do processo nº 270684/14

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Sala das sessões da Câmara Municipal de vereadores de Itapejara D'Oeste – PR aos 15 dias do mês de Maio de 2020


Antonio Pedro Passarini
Presidente